



Regelungen zu Fehlzeiten, Beurlaubungen und Freistellungen

Fehlzeiten

1. Die Eltern sind verpflichtet, das Fehlen ihres Kindes am ersten Fehltag zu melden. Bitte benachrichtigen Sie dafür das Sekretariat oder schreiben dem Team der Klasse eine Mail. Dies muss bis 7.45 Uhr erfolgt sein.
2. Jede Lehrkraft überprüft die Anwesenheit der Schüler/-innen und notiert die Fehlzeiten im Klassenbuch.
3. Die Eltern werden grundsätzlich über nicht entschuldigte Fehlzeiten informiert und aufgefordert, den Grund für diese mitzuteilen.
4. Unterrichtsversäumnisse gelten nur bei Erkrankung der Schüler/-innen oder aus sonstigen unvorhergesehenen triftigen Gründen als entschuldigt.
5. Sie geben Ihrem Kind am ersten Tag, an dem es wieder in die Schule kommt eine schriftliche Bitte um Entschuldigung mit, oder senden diese per Mail. Mit dieser können wir dann das Fehlen Ihres Kindes entschuldigen und es kommt nicht zu unentschuldigten Fehlzeiten, die im Zeugnis vermerkt werden müssen und ab fünf Tagen zu einer Schulversäumnisanzeige führen.
6. Zu spät kommende Schüler/-innen melden sich immer zuerst im Sekretariat und gehen mit einem "Laufzettel" in Ihre Klasse. Die Lehrer/-innen notieren im Klassenbuch, wenn eine Schülerin oder ein Schüler zu spät kommt.

Beurlaubungen / Freistellungen

1. Beurlaubungen und Freistellungen müssen rechtzeitig schriftlich beantragt werden. Bitte planen Sie Ihre Termine und Arztbesuche nach Möglichkeit außerhalb der Schulzeiten, so dass keine Freistellungen benötigt werden.
2. Denken Sie bei Ihrer Urlaubsplanung daran, dass Freistellungen vom Unterricht unmittelbar vor und nach den Ferien in der Regel nicht möglich sind.
3. Über Freistellungen von bis zu drei Tagen wird von der Klassenleitung entschieden; über Freistellungen von über drei Tagen von der Schulleitung.
4. Freistellungen vor und nach den Ferien sowie Freistellung über drei Tage hinaus müssen immer über die Klassenleitung bei der Schulleitung rechtzeitig und schriftlich beantragt werden.



Ich habe die Regelungen zu den Fehlzeiten, Beurlaubungen und Freistellungen zur Kenntnis genommen. :

Name des Kindes

Datum, Unterschrift Elternteil



Regulamentações referentes a Faltas e Pedidos de Dispensa

Faltas

1. Os pais são obrigados a informar a escola logo no primeiro dia em que o/a filho/a falta. Por favor telefone para a secretaria da escola ou escreva um e-mail ao diretor ou ao educador da turma até às 7:45 horas.
2. Os professores controlam e registam as faltas no livro de ponto (livro da turma).
3. Os pais são informados caso os seus educandos tenham faltas por justificar e é-lhes pedida uma justificação.
4. Só se consideram justificadas as faltas por doença ou por motivos imprevisíveis, não imputáveis à família ou à criança.
5. Dê ao seu filho / à sua filha no primeiro dia de regresso às aulas um pedido de justificação da(s) falta(s), por escrito, ou envie-o por e-mail. Assim podemos justificar a(s) falta(s) do seu educando, evitando as faltas injustificadas que ficarão obrigatoriamente registadas nos certificados de notas e / ou que levarão à notificação da respetiva delegação escolar, caso o número de faltas injustificadas seja igual ou superior a 5 dias úteis.
6. Em caso de atraso, os alunos devem apresentar-se primeiramente na secretaria e dirigir-se depois à sala de aula levando a justificação do atraso que lhes é entregue. Os professores registam os atrasos no livro de ponto.

Pedidos de dispensa

1. Os pedidos de dispensa devem ser entregues atempadamente, por escrito. Por favor marque todos os compromissos e consultas médicas sempre que possível fora do horário escolar, de forma a poder evitá-los.
2. Quando planear as suas férias, tenha em atenção que, por regra, não se concedem dispensas das aulas imediatamente antes e depois dos períodos de interrupções letivas.
3. A tomada de decisão sobre os pedidos de dispensa das aulas até três dias úteis cabe ao diretor de turma; os pedidos com mais de três dias são decididos pela direção da escola.
4. A dispensa das aulas antes e depois das férias, assim como a dispensa por períodos superiores a três dias, devem ser requeridos atempadamente, por escrito, à direção da escola através do diretor de turma.



Tomei conhecimento das regulamentações relativas às justificações de faltas e aos pedidos de dispensa das aulas do meu educando:

Nome do/a aluno/a

Data, Assinatura dos Pais